

MATRÍCULA

180.159

FOLHA

001

3º REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 24 da Quadra "C", do Loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPINA VERDE, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: medindo 7,00m de frente para a Rua 03; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 18,00m confrontando com o lote 25; do lado esquerdo mede 18,00m confrontando com o lote 23 e nos fundos mede 7,00m confrontando com o lote 03, encerrando a área de 126,00m².

REGISTRO ANTERIOR: R.14/21.159 em 15/03/2007, deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: CAMPINA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.259.071/0001-88, com sede em Barretos-SP, na Rua 16, nº 1027 - centro. Campinas, 20 de outubro de 2.010.

O Oficial,

FRATERO DE MELO ALMADA JR
-Oficial-

AV.01/180.159, em 20 de outubro de 2.010.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: HIPOTECA DE 1º GRAU em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo valor de R\$11.811.160,00 (incluindo outros imóveis), conforme R.19/21.159, deste Registro de Imóveis

A Escrevente

Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.02/180.159, em 20 de outubro de 2.010.

De conformidade com o parágrafo segundo da cláusula 1ª do Instrumento Particular a seguir registrado, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01, tão somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula, ficando em consequência o mesmo, livre e desembaraçado do referido ônus.

A Escrevente

Alexandra Leonetti Alves da Silva.

R.03/180.159, em 20 de outubro de 2.010.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 31/08/2.010, a proprietária CAMPINA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula, a HAMILTON ANTONIO CORREA, brasileiro, vigilante, RG nº 50.068.015-2-SSP/SP, CPF/MF nº 038.178.746-00 e sua mulher MARIA APARECIDA CORREA, brasileira, recepcionista, RG nº

Vide Verso

MATRÍCULA

180.159

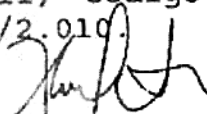
FOLHA

001

VERSO

36.029.965-9-SSP/SP, CPF/MF n° 310.352.958-90, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Igaracu n° 171, Vila Aeroporto, nesta cidade, pelo valor de R\$84.136,00 para a unidade e R\$5.678,11 para o terreno, sendo a presente aquisição feita com a utilização dos recursos do FGTS, no valor de R\$6.799,00. A vendedora apresentou a CND do INSS n° 047762010-21041010, emitida em 06/07/2010 e a CCN da Secretaria Receita Federal do Brasil, código de controle n° 6ADS.8776.4CB5.1651, emitida em 13/08/2.010.

A Escrevente


 Alexandra Leonetti Alves da Silva.

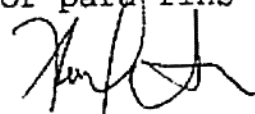
R.04/180.159, em 20 de outubro de 2.010.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.03, os proprietários HAMILTON ANTONIO CORREA e sua mulher MARIA APARECIDA CORREA, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF. n° 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida no valor de R\$54.889,00, pagável através de 300 prestações mensais, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, sendo a época de reajuste dos Encargos, de acordo com a cláusula Décima Segunda do Contrato e o vencimento do 1° Encargo Mensal de acordo com o disposto na Cláusula Sétima, no valor inicial de R\$396,96, ficando estabelecido o Prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei n° 9.514/97, comparecendo como Incorporadora/SPE/Fiadora: CAMPINA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada e Interveniante Construtora/Fiadora: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 47.062.179/0001-75, com sede em Barretos-SP, na Rua Dezesseis, n° 1027 - Centro. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob n° 418.787, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$84.900,00.

(Conf.AMB) ION.

A Escrevente


 Alexandra Leonetti Alves da Silva.

> AY.05/180.159, em 01 de fevereiro de 2.011.

Vide Folha 002

MATRÍCULA
180.159

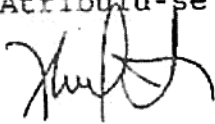
FOLHA
02

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 25/01/2010, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula FOI EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o nº 215 pela Rua 03, nesta cidade, com área total construída de 63,44m², conforme Certificados de Conclusão de Obra nºs 1.264/2010 e 1268/2010, expedidos pela Prefeitura Municipal local, em 15/09/2010 e 17/09/2010, respectivamente, quite com o INSS, conforme Certidão Negativa de Débito - CND nº 097502010- 21041010, expedida em 21/12/2010, via Internet pelo referido Orgão. Atribuiu-se à construção o valor de R\$58.000,00. (Conf. LAA)ION.

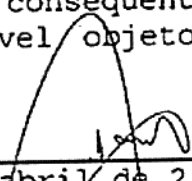
A Escrevente

 Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.06, em 27 de abril de 2.015.

De conformidade com o Instrumento Particular a seguir registrado, autorizado pela credora e interveniente quitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.04, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida no valor de R\$54.889,00, que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

A Escrevente

 Thalita Maria Nakahashi Aguiar.

R.07, em 27 de abril de 2.015.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 18/03/2015, os proprietários HAMILTON ANTONIO CORREA, carpinteiro, e sua mulher MARIA APARECIDA CORREA, residentes e domiciliados atualmente em Alterosa-MG, na Rua Pastor José A. Pereira nº 77, Vila dos Trabalhadores, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a BENEDITO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 025.077.728-24, portador(a) do RG nº 108601146-SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA TEREZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 336.642.068-51, portador(a) do RG nº 247669714-SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Tercio Roccato nº 755, nesta cidade, pelo valor de R\$240.000,00. CC nº

Vide Verso

3361.24.66.0222.01001

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi Aguiar.

R.08, em 27 de abril de 2.015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.07, os proprietários BENEDITO GOMES DOS SANTOS e sua mulher MARIA TEREZA DOS SANTOS, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, inscrito(a) no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2.035 e 2.041, para a garantia da dívida no valor de R\$151.170,00, que será paga através de 228 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 9,3855% ao ano, efetiva de 9,80% ao ano, taxa efetiva de juros mensal de 0,78% e taxa nominal de juros mensal de 0,78%, pelo Sistema de Amortização - SAC, vencendo a primeira prestação em 18/04/2015, no valor inicial de R\$2.215,95, sendo que o saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinárias, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia, esclarecendo que o prazo de carência para a expedição de intimação é de 30 dias, nos termos da Lei 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular que fica arquivado digitalmente neste Registro de Imóveis sob o n° 523.469, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$250.000,00.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi Aguiar.

AV.09, em 27 de abril de 2.015.

A Rua 03, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se RUA MAX WEBER, conforme Lei Municipal n° 14.044 de 01/04/2.011. (Conf. LAV) ION.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi Aguiar.

AV.10, em 21 de outubro de 2.016.

De conformidade com Requerimento expedido aos 29/09/2016, emitido via ARISP em 18/10/2016 - Pedido Protocolo IN00065292C, instruído com prova da intimação do devedor por inadimplência, Certidão do decurso de prazo sem purgação de mora datada de 29/09/2016, deste Registro de Imóveis e do pagamento do

Vide Folha 003

MATRÍCULA
180.159

FOLHA
003

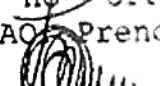
3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

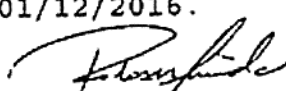
Duy

respectivo imposto de transmissão - ITBI conforme Guia n° 680282, expedida pela Prefeitura Municipal local, procedo a Averbação da Consolidação da Propriedade do Imóvel objeto desta matrícula nos termos do parágrafo 7° do Artigo 26 da Lei 9.514/97, em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, inscrito(a) no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, já qualificado, pelo valor da avaliação de R\$277.423,85, figurando como devedores fiduciários BENEDITO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n° 025.077.728-24, e sua esposa MARIA TEREZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n° 336.642.068-51, já qualificados. (Conf.ALAS) DAO Prenotação n° 563.450 de 14/10/2016.

A Escrevente  Eliane Pierobon.

AV.11, em 13 de dezembro de 2016.

De conformidade com Requerimento assinado em São Paulo-SP, em 25/11/2016, com firma reconhecida no 21° Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, Auto Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão, Auto Negativo de Arrematação de Segundo Público Leilão, firmados em São Paulo-SP, em 17/11/2016 e em 24/11/2016, respectivamente, ambos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão - Jucesp n° 836, com firmas reconhecidas no 21° Tabelionato de Notas de São Paulo-SP e no Registro Civil do 33° Subdistrito - Alto da Mooca, São Paulo-SP, e o Termo de Quitação, expedido conforme parágrafo 5° e 6° do Artigo 27 da Lei 9.514/97, assinado em São Paulo-SP, em 25/11/2016, com firmas reconhecidas no 21° Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, formulado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, procede-se esta averbação para constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados os leilões sem que tenha havido licitante, em decorrência fica extinta a dívida objeto do R.08, pela qual o credor dá plena, geral e irrevogável quitação em favor dos devedores. (conf.RL)MMOP. Prenotação n° 566.684 de 01/12/2016.


Pedro Sérgio de Almeida
Substituto